



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Handwritten signature*

= REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL =

661

Livro Nº. ....

F l s. Nº. ....

Traslado

= LEI Nº 949 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento - Geral do Município, crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 941 de 03 de Janeiro de 1995), crédito especial, em favor dos "Encargos Gerais do Município", crédito especial até o limite de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) para atender programa constante do anexo I desta Lei.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, nos termos - do artigo 43, parágrafo 1º , inciso I da Lei nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Fevereiro de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
Prefeito Municipal

= ANEXO I DA LEI Nº 949 DE 20-02-1995 =

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO

Amortização da Dívida com FGTS	3001.03070212.075	4351	00	R\$ 15.000,00
--------------------------------	-------------------	------	----	---------------

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Minas Novas, 20 de Fevereiro de 1995.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL